

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 492/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2019, as atividades da Escola Municipal Maria da Glória Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria n.º 1, de 6 de agosto de 1980, situada na localidade de Córrego Alto Alvarenga, em Alvarenga.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Caratinga

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/03/2022